



A Sae. Executiva
E encaminhe-se
23.02.2010
P. Prado
Presidente

Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado Walter Prado

INDICAÇÃO Nº. 9 2010.

O Deputado que a esta subscreve, em consonância com o Art. 169 do Regimento Interno da ALEAC, solicita à Mesa Diretora encaminhar a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Arnóbio Marques, afim de que seja atendido através de negociação reivindicações da categoria dos Motoristas do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN.

Sala das Sessões “Dep. FRANCISCO CARTAXO”,

18 de fevereiro de 2010.

Deputado Walter Prado

PDT



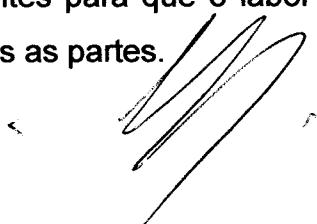
ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO WALTER PRADO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a indicação, para solicitar que Motoristas do IAPEN, em mesa de negociação, juntamente com equipe do Governo, possa expor suas reivindicações expostas em anexo, já anteriormente levadas ao Diretor da instituição.

Os motoristas do quadro do IAPEN, tem o objetivo de pleitear parte da remuneração (gratificação de atividade penitenciária) que anteriormente recebiam; etapa alimentação, por estar em dia de serviço impossibilitados de se ausentarem para as refeições e por observarem que o marmitex fornecido contém produtos indesejáveis colocados pelos reeducandos (como cabelo, sangue,...);equipamentos de segurança tendo em vista o serviço estar ligado a escolta de detentos; alteração de função para 'motorista' conforme previsto na lei 1908/07, o qual foi modificado de maneira incompatível com o cargo, para Técnico Administrativo e Operacional e, a possibilidade de pleitear junto a SENASP, a Bolsa Formação paga aos profissionais de Segurança Pública que participam dos cursos do PRONASCI.

Vale ressaltar que esta categoria é composta por apenas 18 (dezoito) funcionários, o que torna mais viável ao Governo atender suas necessidades mais urgentes para que o labor diário dos mesmos seja realizado a contento para ambas as partes.



**Ao Excelentíssimo Sr. Diretor-Presidente do IAPEN
LEONARDO DAS NEVES
Nesta.**

REQ. CIMPEAC.Nº.010/2010

Sr. Diretor,


03.02.10.

Nós, **Motorista do IAPEN**, lotados nas fileiras do Setor de Transporte do Instituto supramencionado, vimos expor a Vossa Senhoria, o seguinte:

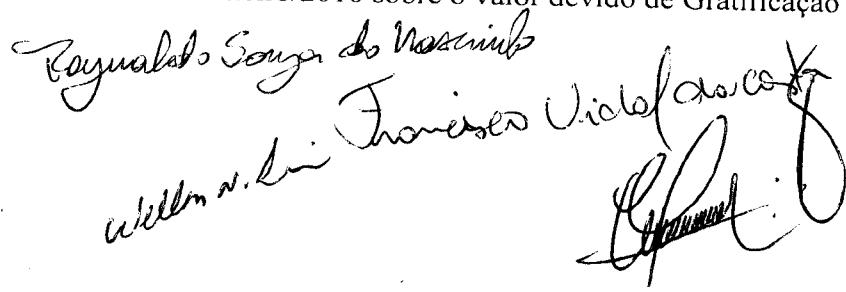
Que, apesar de sermos servidores efetivos, devidamente aprovados no mesmo concurso público, com pontuação muitas vezes superior aos Agentes Penitenciários, como também por, semelhantemente, trabalharmos na mesma carga horária, arriscando igualmente ou até mais a vida, não temos sido gratificados à altura, nem respeitados como deveríamos.

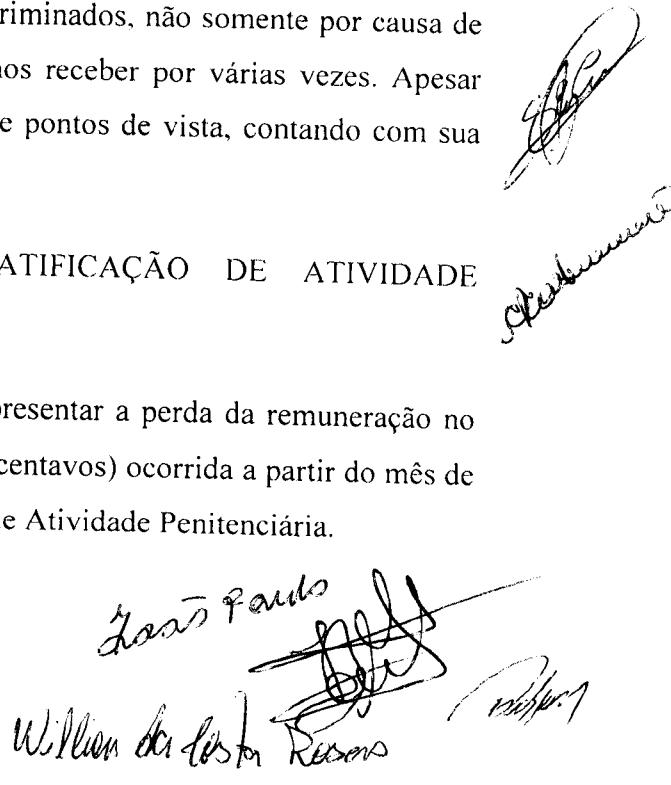
Queremos entender o motivo de tanta discriminação com a nossa categoria, já que apesar de recebermos bem menos que os Agentes, sendo que muitas vezes, chegamos a trabalhar mais tempo, temos tido perdas salariais. Além disso, somos impedidos de termos novos ganhos, como por exemplo, o bolsa-formação.

Nos sentimos injustiçados e discriminados, não somente por causa de nosso salário, mas por V. Sra. ter se negado a nos receber por várias vezes. Apesar disso, queremos reiterar as nossas reivindicações e pontos de vista, contando com sua compreensão.

1. PERDAS DA REMUNERAÇÃO: GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PENITENCIÁRIA

Primeiramente, gostaríamos de apresentar a perda da remuneração no valor de R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos) ocorrida a partir do mês de Janeiro/2010 sobre o valor devido de Gratificação de Atividade Penitenciária.


Raymundo Souza dos Reis
Francisco Vieira dos Santos


Zélio Pando
Willian da Costa Reis
Willian da Costa Reis

**Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual do Estado do Acre
WALTER PRADO
Nesta.**

REQ. CIMPEAC.Nº.011/2010

Senhor Deputado,

Nós, **Motorista do IAPEN**, servidores efetivos devidamente aprovados em concurso público, lotados nas fileiras do Setor de Transporte do Instituto supramencionado, vimos, por meio desta, expor a nossa atual situação, como também solicitar seu apoio, por se tratar de um representante do povo, a respeito da nossa luta por melhores condições de trabalho e remuneração.

Informamos ainda que, por diversas vezes, procuramos conversar com o diretor-presidente do Instituto Penitenciário, Sr. Leonardo das Neves, o qual, apesar de ter conhecimento da nossa problemática, se nega a nos receber, demonstrando desprezo, levando-se em conta que somos apenas 18 (dezoito) motoristas em todo Estado. Além disso, os próprios Agentes Penitenciários não nos aceitam como parte integrante da classe deles, já que nos discriminam justamente pela diferença salarial e de contingente, como também pelos benefícios que conquistaram.

Encaminhamos, em anexo, cópia de todas as nossas reivindicações, as quais foram expostas, por escrito, ao nosso superior.

Em nome da categoria de servidores que representamos; em nosso próprio nome e também de nossos familiares, apresentamos nossos votos de agradecimento a este representante do povo eleito que nos recebe e presta atendimento com a maior dignidade, ligeireza e honra.

Contamos com a sua sensibilidade, apoio e compreensão.

Rio Branco-Ac, 05 de fevereiro de 2010.

Reynaldo Souza de Nascimento
Reynaldo Souza de Nascimento
Diretor Presidente-CIMPEAC
Ata de Fundação Biênio 2010-2011

Wellen N. Lima
Wellen N. Lima

Francoise Vidal da Costa
Francoise Vidal da Costa

Geraldo J. S. Góes
Geraldo J. S. Góes

William da Costa Doca
William da Costa Doca

Zairós Panto
Zairós Panto

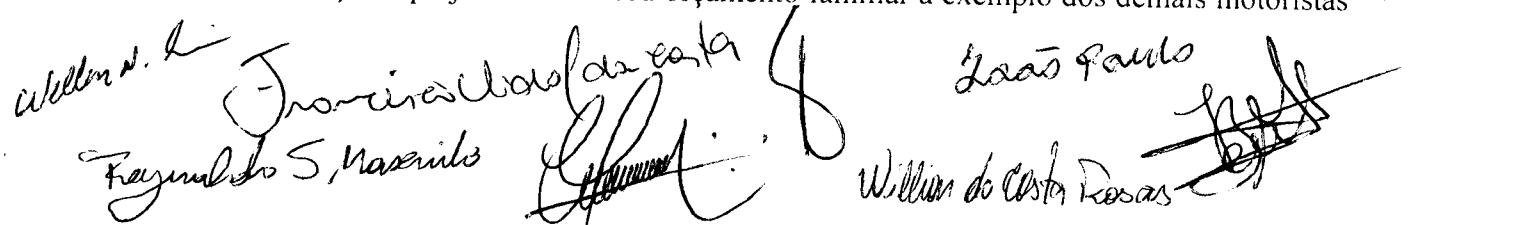
José L. P. Pimentel
José L. P. Pimentel

Paulo Henrique
Paulo Henrique

É importante lembrar que o exercício da atividade de motorista é cumprido quase que integralmente em ambientes externos as Unidades Penitenciárias. É rotina que durante o cumprimento da escala de serviço do motorista o mesmo se encontre em fóruns, delegacias de polícia, postos de atendimento médico entre outros, na condução de presos durante o seu horário de almoço, ou mesmo, cumprindo outras missões. Também é comum passarmos o dia sem nos alimentarmos, já que diferentemente da maioria dos servidores públicos, não nos é permitido nos ausentarmos do recinto durante as duas horas devidas, com o fim de suprirmos essa necessidade física. Além disso, não dispomos de remuneração suficiente para comprarmos uma alimentação digna em todas as escalas, o que nos deixa sujeitos a problemas de saúde. Falamos de alimentação digna pelo fato dos marmitex fornecidos por esta instituição, serem preparados por pelos detentos, os quais já cuspiram nos alimentos, jogaram sangue humano, foram encontrados insetos, etc. Enfim, não podemos confiar na qualidade da comida fornecida. Assim como os Agentes Penitenciários, precisamos, urgentemente, receber a etapa alimentação, pois nem os presos são expostos a esse tipo de descaso, já que somos obrigados a trabalhar praticamente o dia inteiro sem comer.

Também é rotina dos motoristas penitenciários o fato de se encontrar em outros municípios ou até mesmo estados, tendo que **custear** as suas *despesas de alimentação e hospedagem*, sendo que as diárias só são pagas após o período médio de um a dois meses após a data de realização das viagens, o que nos prejudica bastante, já que nem sempre dispomos de dinheiro para arcar com os nossos custos.

Diante desses fatos, fica inviável o IAPEN oferecer refeição (marmitas) aos motoristas do sistema penitenciário, tendo em vista que os mesmos não se encontram em horário de almoço nas unidades prisionais, locais estes onde são oferecidas tais refeições, como também pelo fato da qualidade da alimentação ofertada não ser boa, seja pela falta de higiene, seja pela falta de sabor, seja pelas horas que ficam acondicionadas deteriorando a qualidade dos alimentos (comida azeda) e até mesmo as preparadas pelos próprios presos na cozinha interna do CP-FOC, como foi justificado. Ressaltasse ainda que na Unidade Prisional 4 até o dia de hoje, os motoristas se quer receberam a prometida marmita, tendo que custear sua alimentação da sua remuneração e prejudicando o seu orçamento familiar a exemplo dos demais motoristas



Tal gratificação, esta prevista nos art. 30, art. 31 e Anexo II da Lei 1.908 de 31 de julho de 2007, que prevê o pagamento aos motoristas do referido instituto o valor de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico (vencimento básico atualizado em janeiro 2010 é de R\$ 725,00), ou seja, com a atualização do vencimento básico em janeiro de 2010 o valor atual devido por esta gratificação passou a ser R\$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Porém o IAPEN pagou a partir da competência de janeiro de 2010 a importância de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), resultando em uma perda de remuneração de R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos) ao mês.

Vale ressaltar o valor da **Gratificação por Atividade Penitenciária** que vínhamos recebendo até 31/12/2009 **já era superior ao atual**, pois, recebíamos a importância de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) que representa 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais) vigente até 31/12/2009.

Além disso, é injusto recebermos igualmente aos Servidores Administrativos, os quais não possuem qualquer contato com os presos. Reivindicamos junto ao IAPEN o justo, ou seja, queremos receber uma gratificação semelhante aos Agentes Penitenciários, pois como eles, arriscamos a nossa vida quase que diariamente, levando detentos de alta periculosidade a destinos que não sabemos se iremos conseguir voltar, principalmente em se tratando de uma tentativa de resgate, onde o alvo principal é o motorista. Sem falar que não contamos com coletes balísticos para a nossa proteção. Será que nossa vida vale tão pouco assim, senhor diretor?

Vale ressaltar que não é justo tornar esta gratificação um valor fixo, tendo em vista que quando prestamos concurso almejamos recebê-la de forma variável de acordo com o vencimento básico.

2. ALIMENTAÇÃO: REQUERIMENTO DE ETAPA ALIMENTAÇÃO

Com base no princípio da isonomia, vimos requerer o benefício da etapa alimentação, no valor atual de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), bem como o seu reajuste quando se fizer necessário, haja vista que os motoristas também cumprem a escala de serviço de 12h por 36h a exemplo dos agentes penitenciários, os quais já gozam de tal benefício.

*Wellton M. C.
Francisco Viana dos Santos
Reynaldo S. Nascioto*

*Grau Pauls
William da Costa Rosas*

[Assinatura]

[Assinatura]

que são forçados a reduzirem ainda mais o seu salário para poder se alimentar com o mínimo de dignidade possível durante o cumprimento de sua escala de serviço.

3. PORTE DE ARMA E SEGURANÇA: REQUERIMENTO PORTE DE ARMA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Como é de conhecimento de todos, os setores da segurança pública e também das normas de segurança e de escolta, os motoristas no cumprimento da sua escala de serviço são o alvo inicial durante qualquer tentativa de resgate de preso ou qualquer outro atentado a viatura. Diante de tal princípio, é inegável o porte de arma em identidade funcional ao motorista, assim como demais itens de segurança e preservação da vida do motorista, tais como, colete balístico, blindagem de veículos, entre outros.

4. ALTERAÇÃO DE FUNÇÃO: VOLTAR O TÍTULO DE MOTORISTA PARA A CATEGORIA CONFORME PREVISTO EM EDITAL E LEI 1.908/2007.

Tendo em vista que o cargo de Motorista, previsto no art. 30 e Anexo I da Lei 1.908/2007, foi alterado para o de Técnico Administrativo e Operacional ainda que sem previsão legal até o presente momento, e também, pelo fato do mesmo não ter deixado de existir, requeremos que sejamos realocados no cargo de motorista conforme previsão legal vigente.

Conforme descrições contidas no CBO – Cadastro Brasileiro de Ocupação, regulamentado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, é incompatível a atividade de motorista com o atual cargo de Técnico Administrativo e Operacional, tendo em vista que esta função se resume a condução de veículos automotores, transporte de pessoas e de cargas e o seu exercício não se assimila ao de trabalhos burocráticos, técnicos e administrativos característicos de cargos administrativos.

Fizemos concurso para Motoristas Penitenciários, não para Técnico Administrativo e Operacional. O que notamos é que a intenção não é de nos promover, mas de nos prejudicar ainda mais. Se fosse para mudar a função, que fosse para Agentes Penitenciários responsáveis pela condução de viaturas e não para Técnicos Administrativos, já que teríamos mais ganhos que percas.

Willian N. V. *Francisco Vidal dos Reis* *Willian da Costa Ribeiro*
Reynaldo Soárez do Nascimento *Zéão Pauls*
Willian *Francisco Vidal dos Reis* *Willian da Costa Ribeiro*
Reynaldo Soárez do Nascimento *Zéão Pauls*

5. BOLSA FORMAÇÃO: QUEREMOS TER O MESMO DIREITO DOS DEMAIS SERVIDORES DA SEGURANÇA

Todos os policiais que fazem parte do quadro da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Agentes Penitenciários, tem o direito de participar dos Cursos do PRONASCI e receber o Bolsa Formação. Mais uma vez somos vítimas da discriminação e descaso junto à nossa classe. A nossa remuneração já é tão pequena em relação a outros cargos de igual importância na Segurança Pública, que o fato de não termos o direito de recebermos o Bolsa Formação nos faz sentir ainda mais injustiçados, já que essa ajuda seria indispensável em nosso orçamento. Precisamos muito do nosso emprego, queremos dar o nosso melhor, mas também necessitamos ter uma remuneração justa, compatível com a nossa função.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS: CONTEXTO GERAL

Somos apenas 18 (dezoito) motoristas efetivos do sistema penitenciário em todo o Estado do Acre e devido a este número não representar grande volume estamos sendo vitimados pelo descaso com nossa categoria. Somos pais de família e precisamos ser reconhecidos pela importância da função de desempenhamos para a *sociedade, o estado, a justiça e aos presos.*

Queremos que entenda que não é justo termos os nossos direitos reduzidos e muito menos que troquem a nossa função após alcançarmos o mérito de sermos empossados legalmente no cargo público pretendido, até porque, como já foi mencionado, se for para trocar a nossa função terá que ser para algo melhor e relacionado ao nosso trabalho, que é o transporte de presos e não para uma área de instância burocrática ou administrativa.

Nem tão pouco, é lícito que nós motoristas tenhamos que continuar pagando pela nossa alimentação durante o cumprimento do nosso dever e que nos seja negado o direito de receber benefícios, como também o direito a defesa de nossa vida no cumprimento desta função.

Acreditamos na verdade, na justiça, na isonomia e na boa vontade que nos cabe e é com esta fé que vimos requerer a ajuda necessária para alcançarmos o deferimento dessas reivindicações aos *motoristas lotados em unidades prisionais e que*

Willian Costa *José Carlos* *Willian Costa*
Fayvaldo Soiza da Mota *Willian Costa* *Willian Costa*

cumprem escala de trabalho de 12h x 36h quanto a solucionar os prejuízos que estamos sofrendo apresentados no presente documento.

Assina abaixo deste requerimento, a comissão dos motoristas penitenciários.

Esperamos, ansiosamente, ser atendidos por V. Sra.

Atenciosamente,

Antônio Hailton Pereira da Rocha

Carlos Roberto de Abreu e Silva

Cleyson Riccely Amorim de Castro

Francisco Vidal da Costa
Francisco Vidal da Costa

Emerson Crisostomo de Oliveira

Emerson Crisostomo de Oliveira

Ivanilson Bessa Santos
Ivanilson Bessa Santos

João Paulo Santana da Silva

João Paulo Santana da Silva

Reynaldo Souza do Nascimento

Reynaldo Souza do Nascimento

Robson Goes Cordeiro

Robson Goes Cordeiro

Wellen Nogueira Lima

Wellen Nogueira Lima

Willian da Costa Rosas

Willian da Costa Rosas

[

Rio Branco-AC, 05 de fevereiro de 2010.

ANEXOS AO REQUERIMENTO DA CIMPEAC

**COM BASE NA LEI 1.908 – 31/07/2007 - DE ORGANIZAÇÃO DO IAPEN,
SEGUE ALGUNS DOS ARTIGOS E TABELAS DE ANEXOS CONTIDOS NA
PRESENTE LEI.**

Art. 1º A presente lei dispõe sobre a organização administrativa do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC.

Art. 2º O IAPEN/AC constitui-se em entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por finalidade precípua humanizar, planejar, implementar, coordenar, fiscalizar e executar as diretrizes da política prisional, vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 3º O Instituto tem sede e foro em Rio Branco e goza de todas as prerrogativas legais asseguradas às autarquias.

Art. 17. Compete à Gerência de Pessoal:

VI - analisar e instruir processos administrativos **sobre direitos e vantagens dos servidores.**

Art. 30. Ficam criados na estrutura organizacional do IAPEN/AC os cargos, vencimentos e respectivas jornadas de trabalho, consoante estabelecido nos Anexos I e II.

Art. 31. Os servidores que desempenham suas atividades nos órgãos de execução penal farão jus às gratificações previstas no Anexo II.

ANEXO I			
TABELA DE CARGOS EFETIVOS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE			
2. NÍVEL MÉDIO CARGO	QUANT.	JORNADA	VENCIMENTO BÁSICO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40		
AGENTE PENITENCIÁRIO	880		
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	08		
PROGRAMADOR	02		
TÉCNICO EM AGRICULTURA	14		
TELEFONISTA	18		
MOTORISTA	18		

40h semanais R\$ 588,00

François Vass da Costa

Reymond Sampaio Rosas

Willian R. L. Pacheco

Willian Ribeiro Rosas

Zélio Paulino

Willian Ribeiro Rosas

ANEXO II**TABELA DE GRATIFICAÇÕES DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**

GRATIFICAÇÕES	CARGOS	NÍVEL BÁSICO	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
	AGENTE PENITENCIÁRIO			
ATIVIDADE PENITENCIÁRIA	100% do vencimento básico	-	50% do vencimento básico	50% do vencimento básico
RISCO DE VIDA	R\$ 300,00	-	R\$ 300,00	R\$ 300,00
ATIVIDADE SÓCIO- EDUCATIVA	R\$ 230,00	-	-	-
JORNADA DE TRABALHO COMPLEMENTAR	-	33,33% do vencimento básico	-	-

Reynaldo Souza do Nascimento
Reynaldo Souza do Nascimento
 Diretor Presidente-CIMPI:AC
 Ata de Fundação Biênio 2010-2011

Fernando José da Costa
Willian da Costa Rivas
Zé Geraldo